



# Auto Posto Cabelsul

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2021

## CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **Edina Antunes Oliveira**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. **319.819-2**, e CPF sob nº. **020.601.039-75**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. 01/2021, na qualidade de RESPONSÁVEL LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Auto Posto Cabelsul LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Campo Belo do Sul, 25 de fevereiro de 2021.



*João Maria de Oliveira*

**Auto Posto Cabelsul 77.861.680.0001-62**

**João Maria de Oliveira, Proprietário, Rg:593.461-3 CPF:182.352.809-06**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAMPO BELO DO SUL/SC**  
 Rua Major Teodósio Furtado, 99 - Sala 02 - Centro - CEP 88580-000  
 Vitor Stagi Almada - Tabelião  
 tabelionatocampobelo@gmail.com FONE: (49) 3249-1856

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo e outorgo a(s) poderes a(s) **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**.

Emol: R\$ 3,52 | Selo R\$ 2,82 = Total R\$ 6,34  
 Selo digital de Fiscalização Normal GAY25920 MUNIC.

Campo Belo do Sul, 23 de fevereiro de 2021

*M. Matos Luacometh*  
 Marilice Matos Luacometh, Escrevente Substituto

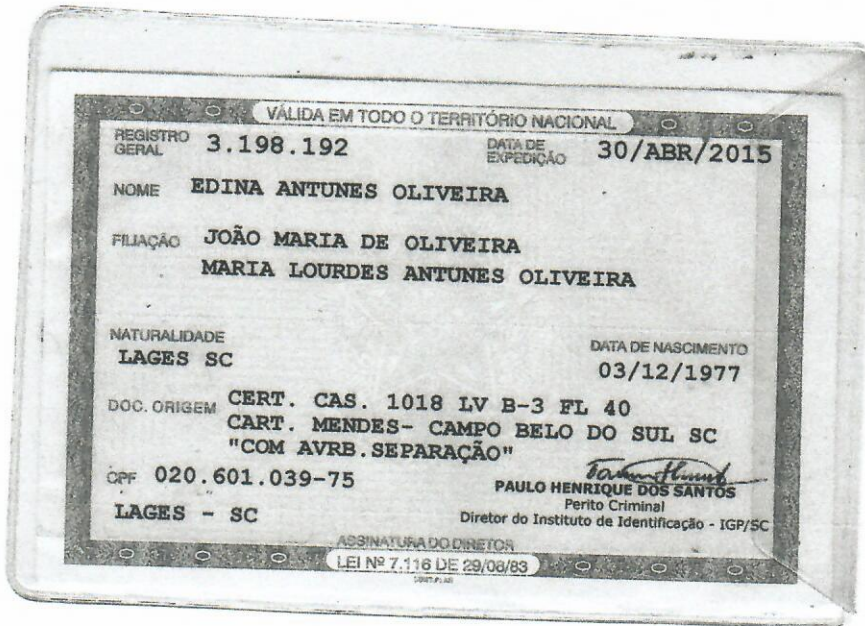
consulte o ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>



**77 861 680 / 0001-62**

Auto Posto Cabelsul Ltda  
 Rua Major Teodósio Furtado, 20  
 Centro - CEP 88580-000  
 Campo Belo do Sul - SC

*[Handwritten signature]*

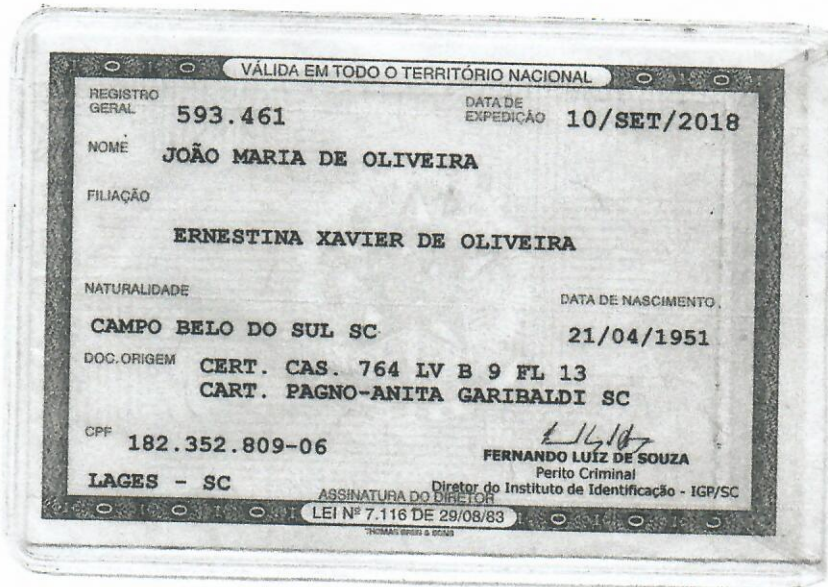


CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Mun.  
Campo Belo do Sul  
Data: 29/02/2020  
Visto: [assinatura]

[assinatura]



CONFERE COM O ORIGINAL  
Preteitura Mun.  
Campo Belo do Sul  
Data: 14/02/2018  
Visto: [assinatura]



[assinatura]



# Auto Posto Cablesul

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2021

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida neste instrumento convocatório.

Campo Belo do Sul, 25 de fevereiro de 2021.



*João Maria de Oliveira*

Auto Posto Cablesul 77.861.680.0001-62

João Maria de Oliveira, Proprietário, Rg:593.461-3 CPF:182.352.809-06

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAMPO BELO DO SUL/SC**  
 Rua Major Teodósio Furtado, 99 - Sala 02 - Centro - CEP 88580-000  
 Vitor Stagi Almada - Tabelião  
 tabelionatocampobelo@gmail.com FONE: (49) 3249-1856

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo e dou fe.  
 JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 3,52 | Sala R\$ 2,82 = Total R\$ 6,34  
 Sala digital de fiscalização: Normal (3AY26024 3111)

Campo Belo do Sul, 25 de fevereiro de 2021  
*M. G. G. G.*  
 Maurício Matos Guimarães - Escrivão Substituto

consulte o ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>



**77 861 680/0001-62**

Auto Posto Cablesul Ltda.  
Rua Major Teodósio Furtado, 20  
Centro - CEP 88580-000  
Campo Belo do Sul - SC

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AUTO POSTO CABESUL LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0063577-2	<b>CNPJ</b> 77.861.680/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/12/1983	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/12/1983
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 20, CENTRO, CAMPO BELO DO SUL, SC, 88.580-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES E MÁQUINAS MOTORIZADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; MERCEARIA; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS, SORVETES E DOCES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE " SOUVENIERS", BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LOUÇAS, TALHERES E ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOAO MARIA DE OLIVEIRA 182.352.809-06	38.800,00	SOCIO	Administrador
EDINA ANTUNES OLIVEIRA 020.601.039-75	1.200,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/02/2021 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2021  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"AUTO POSTO CABESUL LTDA**  
**CNPJ N.º 77.861.680/0001-62**

Os infra assinados: **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido em 21 de abril de 1951, portador da Cédula de Identidade n.º 593.461-3, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 182.352.809-06, residente e domiciliado à Rua Jose da Costa Varela, n.º 58, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88580-000, BRASIL; **EDISON LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido em 12 de julho de 1972, portador da Cédula de Identidade n.º 8/R-2.898.346, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 868.455.199-00, residente e domiciliado à Rua Major Teodósio Furtado, n.º 187, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88580-000, BRASIL; **EDINA ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, nascida em 03 de dezembro de 1977, portadora da carteira de identidade n.º 3.198.192-5, expedida pela SSP/SC, e do CPF sob n.º 020.601.039-75, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos n.º 58, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 88580-000, BRASIL. Únicos sócios componentes da firma: "AUTO POSTO CABESUL LTDA.", com sede à Rua Major Teodósio Furtado, n.º 20, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88580-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.861.680/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n.º 42200635772, resolvem, assim alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª: Retira-se da sociedade o sócio **EDISON LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, detentor de 1.200 (mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada uma, correspondente a R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).


**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 2.ª: O sócio **EDISON LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o total de 1.200 (mil e duzentas) quotas pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, da seguinte forma: **VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social permanece inalterado em seu valor e em números de quotas e, fica assim distribuído entre os sócios:



Rég: 81.800.000.388.486



Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2018

Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536162278904282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

09/05/2018



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"AUTO POSTO CABESUL LTDA**  
**CNPJ N.º 77.861.680/0001-62**

- a) **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, com 38.800 (trinta e oito mil e oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$: 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais);
- b) **EDINA ANTUNES OLIVEIRA**, fica com 1.200 (mil e duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 3.ª**: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio: **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, praticando todos os atos e fatos inerentes a seu cargo de administradora, assinando individualmente pela sociedade, em estabelecimento bancário, comercial e repartições públicas, podendo ainda outorgar poderes por procuração dentro dos interesses da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 4.ª**: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Cláusula 5.ª**: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPO BELO DO SUL/SC**.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Req: 81.800.000.388.486

Pág. 2

09/05/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2018

Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536162278904282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO POSTO  
CABESUL LTDA  
CNPJ N.º 77.861.680/0001-62**

Os infra-assinados: **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido em 21 de abril de 1951, portador da Cédula de Identidade n.º 593.461-3, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 182.352.809-06, residente e domiciliado à Rua Jose da Costa Varela, n.º 58, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88580-000, BRASIL; **EDINA ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, nascida em 03 de dezembro de 1977, portadora da carteira de identidade n.º 3.198.192-5, expedida pela SSP/SC, e do CPF sob n.º 020.601.039-75, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos n.º 58, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 88580-000, BRASIL; Únicos sócios componentes da firma: "AUTO POSTO CABESUL LTDA", com sede à Rua Major Teodósio Furtado n.º 20, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88580-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.861.680/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n.º 42200635772, resolvem consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

1.ª Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial: "AUTO POSTO CABESUL LTDA".

2.ª Cláusula: A sociedade tem sua sede social: à Rua Major Teodósio Furtado n.º 20, centro, Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 88580-000.

3.ª Cláusula: A sociedade tem como objetivos sociais: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, tratores e máquinas motorizadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículo; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; mercearia; lanchonete, Comércio varejista de bebidas, Tabacaria, Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de "souviniers", bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de materiais elétricos para construção, Comércio varejista de louças, talheres e artigos de utilidade doméstica.

4.ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1983 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5.ª Cláusula: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Req: 81.800.000.388.486

Pág. 3

09/05/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/05/2018  
Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018  
Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 536162278904282  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"AUTO POSTO CABESUL LTDA**  
**CNPJ N.º 77.861.680/0001-62**

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	38.800	38.800,00	97
EDINA ANTUNES OLIVEIRA	1.200	1.200,00	03
TOTAIS	40.000	40.000,00	100

- 6.ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 – C.C. 2002).
- 7.ª Cláusula: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.ª Cláusula: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço social.
- 9.ª Cláusula: Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes proporcionais, de acordo com a participação de quotas na sociedade.
- 10-Cláusula: Os sócios terão direito a distribuição periódica de lucros de acordo com a faculdade da lei do Imposto de Renda vigente, conforme for apurado em balanço intermediário, por simples ato da administração, independentes de deliberação dos sócios.
- 11- Cláusula: Se o valor dos lucros distribuídos antecipadamente não se configurar no encerramento do exercício social, e sua distribuição tiver causado prejuízo ao capital social, os sócios estarão obrigados à reposição da parcela dos lucros que não se confirmarem.
- 12- Cláusula: Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo possível serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.
- 13- Cláusula: A sociedade será administrada pelo sócio: João Maria de Oliveira, que representará a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, praticando todos os atos e fatos inerentes a seu cargo de administrador, inclusive em estabelecimento bancário, comercial e repartições públicas, podendo nomear e outorgar procuração dentro dos interesses da sociedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req: 81.800.000.388.486



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 09/05/2018  
 Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018  
 Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 536162278904282  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018  
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

09/05/2018

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"AUTO POSTO CABESUL LTDA**  
**CNPJ N.º 77.861.680/0001-62**

- 14-Cláusula: É expressamente proibido o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças, endossos ou outros assuntos estranhos ao fim social.
- 15-Cláusula: O sócio administrador, que presta serviços a sociedade, retirará, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, nunca inferior ao salário mínimo Nacional.
- 16- Cláusula: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, sendo que as demonstrações contábeis serão elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, ficando, entretanto, dispensada de publicação das demonstrações contábeis.
- 17- Cláusula: A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.
- 18- Cláusula: A sociedade reunir-se-á obrigatoriamente nos primeiros quatro meses do ano civil, após o encerramento do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.
- 19- Cláusula: Os sócios não poderão ceder parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito a outro sócio em igualdade de condições, sendo que este terá o direito de adquiri-las preferencialmente dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do oferecimento.
- 20- Cláusula: Em caso de aumento do capital social, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que cada um possuir.
- 21- Cláusula: Em caso de diminuição do capital social, será proporcional a cada uma das quotas.
- 22- Cláusula: No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, visto que os herdeiros o sucederão na sociedade.  
§ Único: As quotas poderão ser livremente vendidas pelos herdeiros ou sucessores, respeitando o interesse do sócio remanescente, na escolha da admissão de um novo sócio, para ingressar na sociedade.
- 23-Cláusula: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro.
- 24- Cláusula: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02, que instituiu o Novo Código Civil.

Req: 81.800.000.388.486

Pág. 5

09/05/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2018

Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536162278904282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"AUTO POSTO CABESUL LTDA**  
**CNPJ N.º 77.861.680/0001-62**

**25.ª Cláusula:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1.º, C.C./2002).  
E, por assim estarem justos e entre si contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, para que surta seus fins e efeitos legais

Campo belo do Sul (SC), 17 de abril de 2018.

*João Maria de Oliveira*  
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

*Edina Antunes Oliveira*  
EDINA ANTUNES OLIVEIRA

*Edison Luiz Antunes de Oliveira*  
EDISON LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA  
Sócio retirante

Req: 81.800.000.388.486

Pág. 6

09/05/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2018

Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536162278904282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



189301651

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO CABESUL LTDA
PROTOCOLO	189301651 - 09/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200635772  
CNPJ 77.861.680/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018  
SOB N: 20189301651



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2018

Arquivamento 20189301651 Protocolo 189301651 de 09/05/2018

Nome da empresa AUTO POSTO CABESUL LTDA NIRE 42200635772

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536162278904282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

09/05/2018